

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



NAVIO DE APOIO OCEANOGRÁFICO ARY RONGEL

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição do item elencado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto	UF	CATMAT	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
1	Cabo Coaxial para TV RG6 97% - 100m	RL	335776	1	R\$ 259,50	R\$ 259,50
2	Conector de Compressão Profissional RF Macho RG6 de Metal P/ Cabo Grosso Coaxial.	UN	289503	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
3	Cabo Flexível 16mm Preto - 100m. Referência: SIL equivalente ou superior.	RL	394238	1	R\$ 1.486,50	R\$ 1.486,50
4	Amplificador De Linha VHF / CATV / UHF HDTV TV Digital 30db. Referência: Proeletronic equivalente ou superior	UN	34789	5	R\$ 107,74	R\$ 538,70
5	Amplificador De Linha CATV/ VHF/ UHF 35db Bivolt. Referência: Proeletronic equivalente ou superior	UN	34789	3	R\$ 174,57	R\$ 523,71
6	Modulador VHF/UHF/CATV/CFTV Pqmo-2600. Referência: Proeletronic equivalente ou superior.	UN	150501	5	R\$ 217,60	R\$ 1.088,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4161,41 (Quatro mil, cento e sessenta e uma reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Operação Antártica (OPERANTAR) é uma das mais complexas e extensas operações realizadas, anualmente, pela Marinha do Brasil, que permite, por meio do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), garantir a presença do país na Antártica. Além de uma série de informações e dados

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

importantes para o Brasil que são coletados na Antártica, as pesquisas garantem a permanência do país como membro consultivo do Tratado da Antártica, com direito a voz e voto nas decisões sobre o destino do continente. Desde a primeira expedição do Brasil à Antártica, no verão de 1982-83, até os dias de hoje, o PROANTAR tem contribuído intensamente para o desenvolvimento da ciência antártica.

- 2.2. Nesse contexto, o Navio de Apoio Oceanográfico “Ary Rongel”, subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), vem sendo empregado há 28 anos consecutivos, no período de outubro a abril, no apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) e no apoio às pesquisas realizadas na Antártica. Tarefas que exigem que o Navio esteja em plenas condições de funcionamento, com alta confiabilidade de todos os seus sistemas e equipamentos, para operar, com segurança, nas adversas condições impostas pelas características meteorológicas da Antártica.
- 2.3. Esse alto nível de prontificação operativa requer a realização de diversos serviços e a aquisição de diferentes materiais para permitir a revisão dos sistemas e a recomposição dos estoques do Navio, sendo as contratações necessárias para tal realizadas no período de maio a Setembro, quando o Navio passa por um período de manutenção geral no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.
- 2.4. Em face ao período de 6 meses em que o Navio permanecerá em operação na Antártica sem apoio, faz-se necessário aquisição de materiais para assegurar o contínuo e pleno funcionamento do Circuito Fechado de TV (CFTV), o qual possibilita o monitoramento e a segurança dos compartimentos de bordo. Sendo assim, é necessário adquirir o material descrito no item 3, em conformidade com Planejamento Estratégico de Metas do Navio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada a seguir:

1		Cabo Coaxial para antena de TV Digital - HDTV 100 metros do Cabo Coaxial Condutor: Aço cobreado, têmpera dura. Isolação: Polietileno de baixa densidade, expensor cor natural. Blindagem: Fita aluminizada longitudinal e malha em alumínio. Capa Externa: PVC não propagante a chama. RGC 6 Malha:97%
2		Conector de Compressão Profissional RF Macho RG6 de Metal P/ Cabo Grosso Coaxial.
3		Cabo Flexível 16mm 750V Preto - 100m . Referência: SIL equivalente ou superior.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

4		Amplificador De Linha VHF / CATV / UHF HDTV TV Digital 30db. Modelo: PQAL3000; Recepção de sinal: VHF/UHF/CATV; Frequência: 54~890 MHz; Ganho: 54~88 MHz / 28 dB + 2, 130~440 MHz / 25,5 dB + 2, 441~800 MHz / 22 dB + 2 801~890 MHz / 16 dB + 2,5; Alimentação: 110/220 VAC; Preparado para o sinal digital; Fonte bivolt integrada; Caixa metálica com pintura eletrostática, que garante durabilidade e proteção contra interferências externas; Dimensões: 135 x 70 x 38 mm; Referência: Proeletronic equivalente ou superior
5		Amplificador de Potência para TV 1GHz 35dB PQAP-6350G3 Bivolt. Frequência: 1GHz Ganho: 35 dB/3 geração Conectores: Tipo F fêmea Dimensões: 160 x 190 x 75 mm Peso: 1797 g Referência: Proeletronic equivalente ou superior.
6		Moduladores VHF/UHF/CATV/CFTV ÁGIL – PQMO-2600B O modulador para transformar o sinal de áudio/vídeo em RF. Canais de Saída VHF: FI, 2~13 Canais de Saída UHF: 14~70 Canais de Saída CATV: 14~99 Nível de Saída: 20 + 2 dBmV Largura de Faixa: 10 MHz Impedância: 75 Ohms Tensão de entrada: 110/220 VAC Dimensões: 85 x 62 x 98 Peso: 370 g Referência: Proeletronic equivalente ou superior

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.2. Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade encontra-se na descrição detalhada de cada item (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):
- 4.1.3. Na presente contratação será admitida a indicação de outras marcas ou modelos, em decorrência da necessidade de padronização do objeto. Além da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da assinatura do contrato ou do aceite da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
 - 5.3.1. Praça Barão de Ladário, Ilha das Cobras, s/n, 1º Distrito Naval – Arsenal de Marinha no Rio de Janeiro (AMRJ), Centro, Rio de Janeiro/RJ.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 5.6.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), neste caso, o responsável pela demanda.
- 7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

7.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

5.1. Itens 1 a 3

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
01	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	175417
02	Fonte de Recurso (FR)	01063000000
03	Natureza da Despesa (ND)	339030
04	Plano Interno	Y155448
05	Valor (R\$)	R\$ 2.011,00

5.2. Itens 4 a 6

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
01	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	175417
02	Fonte de Recurso (FR)	01063000000
03	Natureza da Despesa (ND)	449052
04	Plano Interno	Y155447
05	Valor (R\$)	R\$ 2.150,41

Elaborado por:

Rio de Janeiro, RJ, 19 de julho de 2023.

MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Encarregado da Divisão de Eletrônica e Comunicações

Aprovado por:

Rio de Janeiro, RJ, 19 de julho de 2023.

MARCO AURELIO BARROS DE ALMEIDA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas do Navio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-V---Termo-de-Referencia-para-material.pdf
Código de verificação: 3VHQ-62TC-FLXM-ZR99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO (CPF 134.636.237-81) em 24/07/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-V---Termo-de-Referencia-para-material.pdf
Código de verificação: HQ62-SAAA-BDHR-9863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCO AURELIO BARROS DE ALMEIDA (CPF 051.545.557-16) em 24/07/2023 10:10:31 -